



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de empresa notoriamente especializada no setor público, para prestação de serviços continuados de orientação à gestão governamental, pelo período de 12 meses.
2. Conforme documento de Análise Orçamentária (folha 395), a execução do objeto, no valor estimado de R\$ 235.200,00, foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.
3. Em atendimento aos preceitos legais da lei 14.133/2021 a empresa comprovou que pratica valores contratuais similares, junto a outros órgãos públicos, à proposta comercial apresentada a Câmara Municipal de Bebedouro/SP (fls. 07 a 63 e 313 a 339).
4. Foi proposto, portanto, a realização de inexigibilidade de licitação para a execução pretendida, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 (folhas 356 a 359).
5. Pelo exposto acima, pela justificativa de necessidade pautada no DFD 005/2024 GAB.PRE (fls01 a 03) e no ETP (fls. 342 a 354), pela documentação enviada pela empresa a ser contratada CONAM – Consultoria em Administração Pública que demonstra a notória especialização da empresa e seus profissionais (folhas 19 a 59, 147

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

a 312), pela justificativa de escolha da inexigibilidade de licitação como modalidade de contratação, apresentada pela Diretora Administrativa e Financeira (fls. 356 a 359) e pela manifestação jurídica do Procurador desta Câmara Municipal (fls. 397 a 403), no uso das atribuições que me foram delegadas pelo Regimento Interno Administrativo, **APROVO** o Termo de Referência de Contratação Direta e seus anexos, e **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação nos termos solicitados.

6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Bebedouro, 12 de junho de 2024.

EDGAR CHELI JUNIOR

Ordenador das Despesas

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200